

# Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

[www.consorciumantiqueira.com.br](http://www.consorciumantiqueira.com.br)



**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 001/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE** – Em consonância com a justificativa e documentação apresentada nos autos, nos termos do Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DESTINADOS À ASSESSORIA JURÍDICA INTEGRAL, BEM COMO, DEFESA TÉCNICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA EM PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS EM TRÂMITE NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ATÉ SEU TRÂNSITO EM JULGADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, à empresa **C. MOTTA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.642.245/0001-27, estabelecido na Rua Major Batista, 65, Apto 02, Centro, no município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, **com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato no diário oficial, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida. **ANDERSON JOSÉ MENDONÇA. PRESIDENTE DO CISMA.**